



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021.**

**Lei Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

**“Denomina de Travessa OLAVO DA SILVA RIBEIRO, a via pública localizada no Bairro porto Lacustre.”**

Art. 1º) Fica denominada de Travessa OLAVO DA SILVA RIBEIRO, a via pública localizada no Bairro Porto Lacustre.

Parágrafo Único. A referida via, forma esquina com a Rua Travessa Formagio, e dista 200 metros da Rua Da Lagoa.

Art.2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2021.

ROGER ARAÚJO CAPUTI  
Prefeito Municipal de Osório



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de apresentar a esta Casa Legislativa e demais nobres colegas Vereadores, o Projeto de Lei dispendo sobre a denominação de uma via de nossa cidade.

Estou propondo para esse Beco do Servidão o nome de Travessa OLAVO DA SILVA RIBEIRO.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão osoriense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Olavo da Silva Ribeiro, filho de Flácido José Ribeiro e de Maria José da Silva, nasceu no Palmital, neste município em 09.02.1934, tendo vindo a falecer em 09.12.2002.

Casou-se com Sra. Enedina Neto Ribeiro, com quem teve quatro filhos:

Jurandira, Jucemira, Juceli Maria e Paulo Ricardo.

Senhor Olavo da Silva Ribeiro em 10.01.1973 foi contratado pela Prefeitura Municipal de Osório, na secção Secretaria de Obras, na função de Servente, sendo CLT (celetista).

Como funcionário público municipal, Sr Olavo além de cumprir de forma determinada sua função, ajudou na construção da Praça das Carretas, onde permaneceu como zelador e jardineiro até se aposentar.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos osorienses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Por tais motivos contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelo nobres colegas desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Osório em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Luis Carlos “Coelhão” Aliardi  
Vereador Bancada do PDT



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**